



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO - 2020

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP)

O professor Rodolfo César Costa Flesch, coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH-ANP) intitulado “**Formação de Engenheiros em Automação, Controle e Instrumentação para Petróleo, Gás e Biocombustíveis**”, doravante denominado **PROGRAMA**, torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado de seleção de aluno(a) de **doutorado** para participar do **PROGRAMA**.

O **PROGRAMA** se desenvolve nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, é financiado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), doravante denominada **FINANCIADORA**, e gerido pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), doravante denominada **GESTORA**.

### 1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista de **doutorado** de um dos programas de pós-graduação da **INSTITUIÇÃO** elegíveis elencados no Termo de Convênio 01190238-00, firmado entre a **INSTITUIÇÃO** e a **GESTORA**, para participar do **PROGRAMA** e receber bolsa de estudos.

1.2 Os(As) alunos(as) dos seguintes programas de pós-graduação são elegíveis, desde que obedecidos os demais requisitos constantes neste edital e no Termo de Convênio acima especificado:

- a) Programa de Pós-graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PPGEAS);
- b) Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (POSMEC);
- c) Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (POSENQ).

### 2 DOS REQUISITOS

2.1 Como requisitos para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve:

- a) ter trabalho orientado por um professor do quadro do **PROGRAMA** e devidamente habilitado para orientação de doutorado nos programas de pós-graduação elegíveis (os professores vinculados ao **PROGRAMA** e habilitados para orientação de doutorado estão listados no anexo 2 deste edital);

- b) ter condições de cursar todas as disciplinas obrigatórias do **PROGRAMA** sem que isso possa ter impacto no tempo de formação, portanto somente serão aceitas candidaturas de alunos(as) novos(as), de ingressantes de março/2020 em diante ou de alunos que comprovem que já cursaram todas as disciplinas obrigatórias do **PROGRAMA** (as disciplinas obrigatórias estão listadas no anexo 3 deste edital).

2.2 Como requisitos para poder participar do **PROGRAMA**, o(a) candidato(a) deve:

- a) ter sido formalmente aceito(a) em um dos programas de pós-graduação elegíveis, dentro dos critérios estabelecidos pela **INSTITUIÇÃO**;
- b) submeter-se aos critérios de aproveitamento da **INSTITUIÇÃO**;
- c) não possuir vínculo empregatício ou estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais.

2.3 Serão admitidas candidaturas de alunos(as) sem matrícula formal nos programas de pós-graduação elegíveis, porém para efetivação da aceitação no **PROGRAMA** é necessário que o(a) candidato(a) selecionado(a) efetive sua matrícula como aluno regular.

### **3 DAS BOLSAS E VAGAS**

3.1 O número de vagas é de 1 (uma), sendo a implementação condicionada à liberação de recursos pela **GESTORA** e à aprovação da indicação dos bolsistas pela **FINANCIADORA**.

3.2 Será concedida 1 (uma) bolsa de estudos pelo período máximo de 48 (quarenta e oito meses) ou até que o candidato complete 48 (quarenta e oito) meses de matrícula no curso de doutorado, o que ocorrer primeiro.

3.3 O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), sendo que o pagamento das cotas será condicionado à disponibilidade financeira de recursos e autorização de pagamento por parte da **FINANCIADORA** e da **GESTORA**.

### **4 DOS DEVERES DO BOLSISTA**

4.1 A implementação da bolsa está condicionada à assinatura, pelo(a) candidato(a), de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como ao atendimento das obrigações que seguem:

- a) dedicar-se integralmente ao curso/programa;
- b) não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- c) comunicar imediatamente a **GESTORA**, por meio do coordenador do **PROGRAMA**, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno(a) ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- d) entregar relatório semestral das atividades realizadas ao coordenador do **PROGRAMA** e o relatório final até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de doutorado (defesa da tese);
- e) manter a coordenação do **PROGRAMA** informada sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas por um período de cinco anos após a conclusão do curso;

- f) matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela coordenação do **PROGRAMA** para obter o conhecimento específico em área do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- g) comprometer-se a elaborar um trabalho de tese de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- h) até 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar, por meio do coordenador do **PROGRAMA**, o plano de trabalho de pesquisa contendo o tema do trabalho de tese a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- i) é permitida a revisão do plano de trabalho de pesquisa em até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- j) apresentar um cronograma das atividades a serem empreendidas e o prazo previsto para a defesa da tese, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão de bolsa;
- k) comunicar com antecedência ao coordenador do **PROGRAMA**, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- l) ultrapassado o período de suspensão sem manifestação ou retorno do(a) bolsista, a bolsa será automaticamente cancelada;
- m) encaminhar ao coordenador do **PROGRAMA** cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatórios, notas técnicas etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base nas atividades profissionais e pesquisa realizadas durante o período de gozo da bolsa do PRH-ANP;
- n) devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU n. 4917/2010, publicado no DOU n. 173, de 9/9/2010, seção 1, página 79, a este **PROGRAMA**.

## **5 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **4/5/2020** a **8/5/2020**.

5.2 Após o término do prazo, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar ou substituir qualquer comprovante, formulário ou informação presente no material já enviado pelo(a) candidato(a).

5.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues, podendo ser responsabilizado nos termos da lei e sendo sumariamente desclassificado do processo seletivo em caso de identificação de fraude.

5.4 Para a inscrição no processo seletivo, é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail **prh.automacao@contato.ufsc.br**. No assunto do e-mail deverá constar: “Inscrição doutorado 2020 - ”, sem as aspas, seguido do nome do candidato. Por exemplo, o candidato Fulano de Souza deve enviar e-mail com o assunto “Inscrição doutorado 2020 - Fulano de Souza”.

5.5 O candidato deverá enviar os seguintes documentos para participar do processo seletivo:

- a) ficha de inscrição (anexo 1 deste edital) preenchida e assinada;
- b) cópia do currículo Lattes atualizado;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) cópia do diploma de mestre;
- f) cópia do histórico escolar de graduação;
- g) cópia do histórico escolar de mestrado;
- h) cópia do histórico escolar do doutorado (ainda que sem notas lançadas).

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção, composta por três professores dos programas de pós-graduação elegíveis e será designada pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, formada pelo coordenador e docentes do quadro permanente da **INSTITUIÇÃO**, vinculados ao **PROGRAMA**.

6.2 A seleção dos candidatos levará em conta os seguintes fatores, cada qual com o seguinte peso:

- a) análise do desempenho acadêmico do(a) candidato(a) (peso 4);
- b) análise da produção técnico-científica (peso 3);
- c) entrevista (peso 3).

6.3 O horário e local das entrevistas serão informados na página do **PROGRAMA** na Internet: **prhautomacao.paginas.ufsc.br**.

6.4 As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência, sendo a opção por este método uma opção da Comissão Gestora do **PROGRAMA**.

6.5 Caso o trabalho pretendido não esteja alinhado com o tema do **PROGRAMA**, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão publicados até a data prevista no item 10 na página eletrônica do **PROGRAMA**.

7.2 A classificação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)(s) candidato(a)(s), até o limite de vagas informado neste edital.

7.3 Caso ocorram desistências de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), poderão ser chamados a ocupar(em) as vagas remanescentes outro(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado para receber a bolsa não efetive seu pedido de matrícula em um dos programas de pós-graduação elegíveis com todos os documentos necessários para tal dentro de uma semana após a divulgação final do resultado deste edital, ele(a) será desclassificado(a) do processo.

7.5 O disposto no item 7.4 também se aplica caso o(a) candidato(a) selecionado tenha seu pedido de ingresso no doutorado rejeitado pelo programa de pós-graduação.

7.6 O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção do **PROGRAMA**.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados por e-mail ao endereço eletrônico [prh.automacao@contato.ufsc.br](mailto:prh.automacao@contato.ufsc.br) até 24 horas úteis depois da divulgação do resultado.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção ou pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, conforme as suas competências.

## **10 CRONOGRAMA**

Lançamento do edital	4/5/2020
Período para inscrição	de 4/5/2020 a 8/5/2020
Convocação para entrevistas	de 11/5/2020 a 12/5/2020
Divulgação do resultado preliminar	até 13/5/2020
Período para recursos	até 14/5/2020
Divulgação do resultado definitivo	até 15/5/2020

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número do RG e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Número de Matrícula na UFSC: \_\_\_\_\_

Nível:           ( ) Mestrado           ( ) Doutorado           ( ) Pós-doutorado

Sigla do programa de pós-graduação no qual está matriculado: \_\_\_\_\_

Área de concentração: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Nome do orientador ou orientador pretendido: \_\_\_\_\_

Título provisório do trabalho de pós-graduação ou descrição geral do tema de pesquisa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro que:

( ) Tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para me dedicar às atividades do **PROGRAMA** e estou ciente dos termos deste edital, dos termos do Manual do usuário do programa de recursos humanos da ANP para o setor petróleo, gás natural e biocombustíveis (PRH-ANP) e da necessidade de cumprir grade curricular específica em caso de aprovação.

( ) Estou matriculado(a) em um dos programas de pós-graduação elegíveis ou entrarei com pedido de ingresso em um deles dentro de uma semana da divulgação do resultado caso seja selecionado por este edital.

( ) Li o edital e estou ciente de que minha inscrição só será efetivada com o envio deste formulário preenchido e dos documentos exigidos, e que sou responsável por checar a convocação para a entrevista e comparecer.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

## **ANEXO 2**

### **RELAÇÃO DE PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO**

#### **1. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas**

- a) Daniel Juan Pagano
- b) Eduardo Camponogara
- c) Eugênio de Bona Castelan Neto
- d) Julio Elias Normey Rico
- e) Leandro Buss Becker
- f) Max Hering de Queiroz
- g) Rodolfo César Costa Flesch

#### **2. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**

- a) Armando Albertazzi Gonçalves Jr.
- b) Jader Riso Barbosa Júnior
- c) Rolf Bertrand Schroeter
- d) Saulo Güths
- e) Tiago Loureiro Figaro da Costa Pinto

#### **3. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química**

- a) Cintia Marangoni
- b) Ricardo Antonio Francisco Machado

## ANEXO 3

### RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O DOUTORADO

- 1. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas**
  - a) DAS410077 – Tópicos Especiais em Automação: Seminários para a Indústria de Petróleo e Gás
  - b) DAS410075 – Automação Aplicada à Indústria de Petróleo e Gás
  - c) DAS410063 – Fundamentos para Análise e Projeto de Sistemas de Controle
  - d) DAS410048 – Otimização Convexa
  - e) DAS410066 – Controle Preditivo
  - f) DAS510010 – Trab. O. em Engenharia de Automação e Sistemas
  
- 2. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**
  - a) DAS410077 – Tópicos Especiais em Automação: Seminários para a Indústria de Petróleo e Gás
  - b) EMC410116 – Instrumentação para a Indústria de Petróleo e Gás
  - c) EMC410108 – Automação de Medição I
  - d) EMC410065 – Sensores e Transdutores
  - e) EMC410106 – Fundamentos da Interferometria
  - f) EMC410112 – Estatística para Experimentação
  
- 3. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química**
  - a) DAS410077 – Tópicos Especiais em Automação: Seminários para a Indústria de Petróleo e Gás
  - b) EMC410116 – Instrumentação para a Indústria de Petróleo e Gás
  - c) ENQ3203000 – Controle de Processos
  - d) ENQ3232000 – Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia Química
  - e) ENQ3233000 – Modelagem Aplicada aos Processos de Separação
  - f) ENQ3219000 – Estudo Dirigido em Petróleo e Gás